

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

## DECISÃO DO PRESIDENTE

PAe nº 3633/2019

Vistos etc.

Adoto como relatório o preâmbulo da manifestação da Diretoria-Geral, que bem relata o objeto destes autos virtuais (doc. nº 56818/2019).

Ao final, a Diretoria-Geral, ao entender demonstrada a necessidade da contratação e com o fim de dar-lhe prosseguimento, **declarou** a inexigibilidade de licitação, consoante art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, bem como **autorizou** a contratação direta da empresa CLAVIS BBR CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S.A., CNPJ nº 07.161.663/0001-37, com a consequente emissão de nota de empenho e demais atos decorrentes daquela decisão.

Em face do que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeteu os autos a este Presidente, ponderando:

a) pela ratificação da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação requerida, fundamentada no artigo art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, com a determinação de publicação no DJE/Diário Oficial da União-DOU, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência do artigo 26 do citado diploma legal.

b) pelo encaminhamento direto à Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão da nota de empenho, bem como demais providências pertinentes;

É o relato do essencial. Decido.

Por todo o exposto, considerando as manifestações carreadas aos autos pelas unidades deste Tribunal, as quais invoco como razão de decidir, a teor do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, **ratifico** a decisão da Diretoria-Geral que **declarou** a inexigibilidade de licitação, consoante art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, bem como **autorizou** a contratação direta da empresa CLAVIS BBR CONSULTORIA



EM INFORMÁTICA S.A., CNPJ nº 07.161.663/0001-37, com a consequente emissão de nota de empenho e demais atos decorrentes daquela decisão, a fim de adquirir duas assinaturas de treinamentos, na modalidade ensino à distância (EAD), na área de segurança da informação (CompTIA Security+ 501 e CySA+), ao custo total de R\$ 2.392,60 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

**Determino** a emissão da respectiva nota de empenho, a publicação deste ato no DJe-TRE/MT e no DOU como condição de eficácia, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, bem com **declaro** a adequação e conformidade da presente despesa em face da Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

À Secretaria de Administração e Orçamento para as providências pertinentes, notadamente publicação e emissão da nota de empenho.

Cuiabá, 9 de julho de 2019.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**  
Presidente

